

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inexigibilidade de licitação para contratação da FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, visando a aquisição de 09 (nove) inscrições no valor unitário de R\$ 299,90 Total de R\$ 2.699,10 para participação de representantes da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú **Congresso de Comunicação Política e Institucional (COMPOL 2025)** Integrado ao **Summit Cidades 2025**.

A inexigibilidade se dá em razão da inviabilidade de competição, visto que o evento é promovido e gerenciado exclusivamente pela FEPESE, sendo esta a única entidade habilitada a comercializar as referidas inscrições.

Balneário Camboriú/SC, 06 de junho de 2025.



Dagmara Francielle Spautz
Secretária de Comunicação.